

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/84

Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 5º do Decreto Legislativo nº 01/83, de 28 de janeiro de 1.983.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 01/83, de 28 de janeiro de 1.983, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Navirai - MS, para o período administrativo que se inicia em 1º de janeiro de 1.985, corresponderá a 40 - Quarenta MVR mensais."

ARTIGO 2º - O Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 01/83, de 28 de janeiro de 1.983, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O subsídio do Prefeito Municipal não poderá ser inferior ao maior padrão de vencimento pago ao servidor municipal, no momento da fixação e será atualizado anualmente, atendidos quanto à sua fixação e atualização a receita municipal realizada no exercício anterior e obedecida aos limites máximos fixados nos itens de I a VI do Artigo 88, da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1.981 - Alterada pela Lei Complementar nº 19, de 30 de novembro de 1.984."

ARTIGO 3º - O Artigo 5º, do Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Aprovado em 2ª discussão e votação
em Sessão Extraordinária
de 26/ dezembro 1984

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Cont. do Decreto Legislativo nº 006/84

nº 01/83, de 28 de janeiro de 1.983, passa a ter a seguinte redação: ' "Artigo 5º - Os subsídios e verbas de representação, fixidos por este Decreto Legislativo, serão pagos ao Prefeito e Vice-Prefeito mensalmente a partir de 1º de janeiro de 1.985."

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1.984.

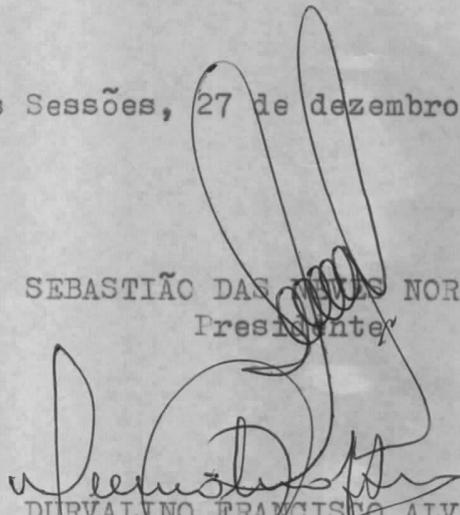
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

provado em 2ª discussão e votação
em Sessão Extraordinária
de 26/ dezembro / 84

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SEBASTIÃO DAS NEVES NORTE
Presidente


DURVALINO FRANCISCO ALVES
1º Secretário